

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº85/2022 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração, RESOLVE: Art. 1º **Designar** a servidor **HERMÓGENES HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Orientador de Célula, matrícula nº 30014413, para atuar como GESTOR do Contrato de Gestão nº 004/2022, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto Agropolos do Ceará, cujo objeto é o apoio à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, na execução do Programa Agente Jovem Ambiental - AJA e no Programa Auxílio Catador, pelo prazo de 12 (doze) meses. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à SEMA, relatório trimestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução do contrato; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de junho de 2022.

Maria Dias Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº86/2022 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração, RESOLVE: Art. 1º **Instituir Comissão de Orientação**, Acompanhamento e Avaliação (CAA), na qualidade de instância de assessoramento técnico aos processos de orientação, acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto Agropolos do Ceará, para execução do Contrato de Gestão nº 004/2021. Art. 2º A CAA será composta pelos **REPRESENTANTES** retromencionados: I - Milton Alves de Oliveira; Orientador da Célula de Articulação Social, matrícula nº 30010213; II - Kátia Neide Costa Gomes; Coordenadora Administrativo Financeiro, matrícula nº 3001271-2; III - Nelci Gadelha de Almeida; Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, matrícula nº 30010612; Art. 3º Compete à CAA: I - orientar às ações, projetos e outros instrumentos considerados prioritários para a concretização objeto do Contrato de Gestão; II - acompanhar e avaliar o desempenho da instituição à luz do estabelecido no Contrato de Gestão; e III - recomendar ajustes e ações corretivas decorrentes do acompanhamento e avaliação do desempenho do Instituto Agropolos do Ceará. Art. 4º As reuniões da CAA ocorrerão ao menos uma vez por semestre, com o objetivo de monitorar a evolução e o desempenho dos objetivos, indicadores e metas, bem como apreciar outras matérias específicas de seu âmbito de atuação, a fim de propor medidas adicionais ou corretivas, se necessárias. § 1º As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência ou por outros meios telemáticos. § 2º A CAA poderá convidar colaboradores para assessorar no desempenho das atividades. § 3º As deliberações da CAA serão tomadas por maioria simples. § 4º A CAA poderá convocar outros servidores e/ou colaboradores para assessorar no desempenho das atividades. Art. 5º A participação na CAA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 6º A CAA deverá concluir seus trabalhos até o fim da vigência do Contrato de Gestão com o Instituto Agropolos do Ceará. Art. 7º Serão elaborados relatórios de monitoramento uma vez por semestre e um relatório de avaliação conclusiva por ocasião do final do Contrato, que serão encaminhados ao Secretário do Meio Ambiente e ao Instituto Agropolos do Ceará. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de junho de 2022.

Maria Dias Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa ENEL - Companhia Energética do Ceará, através do Contrato nº 06/2019 (serviço de fornecimento de ENERGIA para utilização no Parque do Cocó - área Padre Antônio Tomás, vem requerer o pagamento no valor de R\$ 2.193,84, concernente ao PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA DO MÊS DE MARÇO DE 2022 do Parque do Cocó - ÁREA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, localizado na Rua Padre Antônio Tomás, 2500, Cocó, 60192-070 A despesa em epígrafe originou-se em face da fatura do consumo referente ao mês de março ter sido encaminhada após término de contrato vigente, impossibilitando o pagamento relativo ao consumo do faturamento da energia desta Unidade de Conservação. A despesa em questão correrá por conta das Dotações Orçamentárias infracitada, conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. 57100001.18.541.724.20631.03.339039.21600.1 Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Sr. Secretário, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Maria Júlia Sousa da Fonseca

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ

Reconheço a dívida na importância de R\$ 2.193,84, em favor da Empresa **ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, CNPJ: 07.047.251/0001-70.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP
RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	TOTAL
RECEITA			
Arrecadação	129.746.895,88	145.892.572,59	275.639.468,47
Rendimentos	5.250.387,88	5.717.717,49	10.968.105,37
TOTAL	134.997.283,76	151.610.290,08	286.607.573,84
APLICAÇÃO			
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	3.870.361,56	20.734.532,98	24.604.894,54
Secretaria da Saúde - SESA	1.509.648,69	40.886.957,95	42.396.606,64
Secretaria da Cultura - SECULT	875.000,00	1.125.744,44	2.000.744,44



DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	TOTAL
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	1.197.091,00	4.511.083,10	5.708.174,10
Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV	3.102.845,00	858.162,40	3.961.007,40
Secretaria das Cidades – SCIDADES	6.044.728,58	7.729.670,09	13.774.398,67
Secretaria de Proteção Social – SPS	60.718.638,41	96.140.726,11	156.859.364,52
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET	25.175.585,91	17.851.831,74	43.027.417,65
Secretaria da Educação – SEDUC	58.197,93	3.129.901,13	3.188.099,06
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA	1.008.000,00	962.000,00	1.970.000,00
TOTAL	103.560.097,08	193.930.609,94	297.490.707,02
SALDO	31.437.186,68	(42.320.319,86)	(10.883.133,18)

Fonte: SIAFE/SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente.

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias).

Nota 3 – Conforme extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2021, totalizou R\$ 184.529.266,70 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Fortaleza – Ce, aos 22 de julho de 2022.

Notlín de Araújo Almeida
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº076/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 07041799/2022, do VIPROC, RESOLVE a pedido da parte contratada, **rescindir o Contrato de Locação de Serviços**, na função de FISIOTERAPEUTA, matrícula 001871.1.9, firmado com **AILA MARIA DA SILVA BEZERRA**, partir de 1º de abril de 1987. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 20 de julho 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE EDITAL Nº01/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CONTRATADO(A): **ALINE OLIVEIRA BRITO LTDA, ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA, ASSOCIACAO PESTALOZZI DE FORTALEZA, CAMILA ALEXANDRE DE SOUZA, CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA, CLINICA DE ATENCAO MEDICA BENFICA LTDA, CLINICA OFTALMOCENTRO LTDA, COOCIRURGE - COOPERATIVA DOS CIRURGIOES GERAIS DO CEARA LTDA, ENDOCLINICA - CLINICA DE OLHOS E SAUDE BUCAL S/S, ESPACO ARAM ENSINO E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO S/S LTDA, INGRID CARNEIRO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS E PESQUISAS DO CEARA LTDA, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DOMINGOS FERREIRA LTDA, LABORATORIO LAMIC LTDA, LABVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOPATOLOGIA E SERVICOS DE SAUDE LTDA, LEONARDA DE SOUSA VALE NETA, ORDC SERVICOS DE SAUDE LTDA, TRYCIA CARNEIRO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELLI, SUERLY FARIAS DE FREITAS – ME, UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA: DO OBJETO: **Prestação de Serviços na Área de Saúde**. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.**

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EDITAL 01/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): **HOSPITAL DE OLHOS VISÃO MASTER LTDA e PRONTO CLINICA DE FORTALEZA LTDA: Prestação de Serviços na área de Assistência Médico-Hospitalar**, internamento eletivo e urgência/emergência. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de Credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº18/2022 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08573032/2021 e com fundamento no art. 117 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, por desistência do interessado, a partir de 08 de agosto de 2022, e da **portaria nº30/2021**, publicada no DOE de 08 de novembro de 2021, que autorizou o **afastamento** para o trato de interesse particular do servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SILVA**, que ocupa o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS matrícula nº 167535-1-3, lotado no Diretoria de Estudos Sociais deste Instituto - DISOC. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Luciana de Oliveira Rodrigues
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO

